



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 268, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Permite o uso temporário do Largo
Wilson Lopes, pelo Mario Ferreira
Cascao - Circo.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de sua atribuição, que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,
considerando o artigo 25, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Mario Ferreira Cascao - Circo, inscrito no CNPJ nº 02.909.987/0001-97, utilizar temporariamente a área denominada pela Lei nº 5.565/2015, como Largo Wilson Lopes, localizada entre as Avenidas República Rio Grandense, Charrua e Tiarajú, ao lado do Museu do Gaúcho, terreno 03, para instalação de um Circo, durante o período de 03 de junho de 2025 a 06 de julho de 2025.

Art. 2º A PERMISSÃO DE USO obedecerá às cláusulas e condições conforme o Termo de Permissão de Uso a ser firmado, sendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Para a efetiva instalação e funcionamento do Circo supracitado, devem ser atendidas as exigências previstas na Lei nº 5.280/2014, que “*Dispõe sobre a instalação e funcionamento de Parques de Diversão e de Circos itinerantes no Município de Alegrete e dá outras providências*”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 03 de junho de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete-RS

Registre-se e publique-se

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com





PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE ALEGRETE**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.874/0001-57, com sede na Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. JESSE TRINDADE DOS SANTOS**, e de outro lado o **MARIO FERREIRA CASCÃO - CIRCO**, CNPJ nº 02.909.987/0001-97, neste ato representado por seu Procurador, **Sr. MARIO FERREIRA CASCÃO**, inscrito no CPF sob o nº 306.698.719-15, RG nº 1021324-0, firmam o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto permitir o uso do **Largo Wilson Lopes**, situado entre as Avenidas República Rio Grandense, Charrua e Tiarajú, ao lado do Museu do Gaúcho, terreno 03 para a instalação temporária do Circo, denominado CIRCO FANTÁSTICO, durante o período de 03 de junho de 2025 a 06 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES DO PARQUE

I – O bem objeto desta Permissão de Uso deverá ser utilizado, para a instalação do CIRCO FANTÁSTICO, e para o seu funcionamento devem ser atendidas as exigências previstas na Lei nº 5.280/2014, bem como a legislação relativa as questões fiscais, tributárias, sanitárias, de segurança e ambientais.

II - Será de sua responsabilidade a manutenção da limpeza do local no que se refere a todo e qualquer resíduo proveniente de sua atividade.

III – As despesas decorrentes da instalação e funcionamento do referido Parque, incluindo-se água e luz, bem como quaisquer outras, serão também de sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONTRAPARTIDA

O Circo, por sua proprietária, disponibilizará R\$ 4.980,00 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta Reais) que serão utilizados para aquisição de Letreiro com a frase “Eu Amo Alegrete” com iluminação em LED, mediante comprovantes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com





PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

As questões que porventura advierem em decorrência deste instrumento, serão dirimidas pelas partes, administrativamente e, na impossibilidade de fazê-lo desta forma, serão resolvidas no Foro da Comarca de Alegrete.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo de Permissão de Uso em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Alegrete, RS, 03 de junho de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete

Mario Ferreira Cascão
Representante do Parque

Testemunhas:

CPF:

CPF:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CC8-6BC5-85FF-47DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JESSE TRINDADE DOS SANTOS (CPF 008.XXX.XXX-30) em 03/06/2025 14:07:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SERGIO PINTO PRATES (CPF 518.XXX.XXX-53) em 03/06/2025 14:52:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/5CC8-6BC5-85FF-47DA>